

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240009- SPS****PROCESSO Nº 47001.000985/2024-11**

O Pregão Eletrônico – PE nº 20240009- SPS , tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujo objeto trata de contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área Técnica Administrativa, Asseio e Conservação para atender demanda da Secretaria da Proteção Social – SPS.

Considerando o e-mail da Central de Licitações encaminhado em 21 de agosto de 2024, sendo respondido em 22/08/2024, acerca de esclarecimentos solicitados pela ÁGIL LTDA.

01.ALUSIVO A PLANILHA DE CUSTOS :

b- Informamos que a planilha de custos apresentada segue a autorizada e utilizada pela Secretaria de Planejamento do Estado - SEPLAG, **Referencial Máximo.**

c- Os itens de uniforme estão previstos no Termo de Referência /Edital, sem qualquer repasse do custo para o empregado ou ao Contratante.

d- os itens variáveis, devem obedecer ao que estabelece o Edital. NÃO sendo possível aplicar percentuais de provisão de acordo com sua experiência/estratégia /peculiaridade da empresa.

e- Os salários devem obedecer a Convenção Coletiva de Trabalho dos Sindicatos das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará ;

02. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br/leis/2200-2)? Sim .

3- Os itens de uniforme estão previstos no Termo de Referência.

4- O objeto já esta sendo executado, podendo ser aproveitado a mesma mão de obra.

5- Alíquota utiliza pelo município de Fortaleza-CE , 5% (cinco por cento).

6 - A tarifa do transporte público do município de Fortaleza- Ce, é de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o vale-transporte TIPO A.

7- Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?

A empresa obrigatoriamente deverá manter as condições estabelecidas no edital de licitação **em todos os itens de qualificações exigidos no Edital .**



11. DA HABILITAÇÃO

11.6. *A documentação relativa à qualificação técnica operacional*

11.7. *A documentação relativa à qualificação econômica financeira.*

11.7.2. *Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.*

8- Não prevê provisionamento para pagamento de insalubridade.

9- A média utilizada para calculo de provisão de alimentação e transporte será de 22 dias .

12- A quantidade de mão de obra por cargos consta no Termo de Referência /Edital e planilha nos autos do processo licitatório.

14- O horário diário de trabalho para todas as categorias:

- 8:00 às 12:00 – Entrada
- 12:00 as 13:00 – Intervalo para almoço - USUFRUÍDO
- 13:00 às 17:00 – Saída

Maria Socorro Neves Jacinto

Coordenadora de Gestão de Pessoas – COGEP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240009- SPS****PROCESSO Nº 47001.000985/2024-11**

O Pregão Eletrônico – PE nº 20240009- SPS , tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujo objeto trata de contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área Técnica Administrativa, Asseio e Conservação para atender demanda da Secretaria da Proteção Social – SPS.

Considerando o e-mail da Central de Licitações encaminhado em 21 de agosto de 2024, sendo respondido em 22/08/2024, acerca de esclarecimentos solicitados pela Real JG Facilities.

1. Será necessário instalar em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, escritório em local na cidade de Fortaleza/ Ceará previamente definido pela administração, a contar da assinatura do contrato., não vislumbramos necessidade de preposto **no local da execução dos serviços.**

2. Não vislumbramos necessidade de preposto **no local da execução dos serviços.**

3. Informamos que a planilha de custos apresentada com todos os benefícios previstos em CCT, obedece à planilha autorizada e utilizada pela Secretaria de Planejamento do Estado - SEPLAG, **Referencial Máximo.**

4. Não prevê provisionamento para pagamento de periculosidade/insalubridade.

5. Convenção Coletiva de Trabalho Asseio e Conservação.

6. Existe um contrato vigente executando a prestação dos serviços.

7. A média utilizada para calculo de provisão de alimentação e transporte será de 22 dias.

8. Será necessário instalar em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, escritório em local na cidade de Fortaleza/ Ceará previamente definido pela administração, a contar da assinatura do contrato.

9. A tarifa do transporte público do município de Fortaleza- Ce, é de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o vale-transporte TIPO A.

11. O controle de jornada dos funcionários será por meio de ponto eletrônico.



12. O ponto eletrônico será de acordo com o modelo usado pela contratada, seja por meio de relógio de ponto instalado no local ou aplicativo, **SEM NENHUM CUSTO PARA A CONTRATANTE.**

13. Não foram solicitados materiais / equipamentos para execução dos serviços.

14. O horário diário de trabalho para todas as categorias:

- Entrada às 8:00 horas;
- Saída para o almoço às 12:00 horas;
- 12:00 as 13:00 – Intervalo para almoço - USUFRUÍDO;
- Retorno do almoço 13:00 horas;
-
- Saída às 17:00 horas.

Maria Socorro Neves Jacinto
Coordenadora de Gestão de Pessoas – COGEP



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 22/08/2024

Interessado: SPS/COGEP

De: SPS/COGEP

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Para: SPS/ASJUR

Prezados (as),

Seguem aos autos do processo , resposta aos pedidos de esclarecimentos requeridos pelas Empresas Agil Eireli e Real JG Facilities.

Maria Socorro Neves Jacinto

Coordenadora de Gestão de Pessoas - COGEP

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **MARIA SOCORRO NEVES JACINTO**, em **22/08/2024**, às **10:57** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **6AFF-DA4E-662A-43B6**.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 22/08/2024**

Interessado: SPS/COGEP

De: SPS/ASJUR

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Para: PGE/CELIC

Prezados,

Encaminhamos o referido processo com as respostas aos pedidos de esclarecimento formulados pelas empresa **Real JG Facilities** e **Agil Eireli**, referente ao **PE nº 20240009 - SPS**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado, com abertura das propostas e disputa de lances, previstas para o dia 04/09/2024, às 09:00.

at.te,

Matheus Teles

Assessoria Jurídica - SPS

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou

Coordenadora da Assessoria Jurídica - SPS**SUI TE**

Documento assinado eletronicamente por: **GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU**, em **22/08/2024, às 14:42** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **MATHEUS DE SOUSA TELES**, em **22/08/2024, às 14:20** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 22/08/2024**

Interessado: SPS/COGEP

De: SPS/ASJUR

Assunto: AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS

Para: PGE/CELIC



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,
informando o código
6ACE-1494-533A-FD98.